



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3237, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
106	0801.04122.0052.2001	33903099	100	90.000,00
Total				90.000,00

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para a **Assistência Social de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
008	2501.08244.0125.2078	33903099	161	50.000,00
030	2501.08244.0125.2078	33903900	131	20.000,00
034	2501.08244.0125.2078	33903900	162	10.000,00
048	2501.08244.0125.2078	33903900	170	10.000,00
Total				90.000,00

Art. 3º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito